

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 517/XI/2.ª

RECOMENDA A RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO DO CONSELHO DA EUROPA, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007, CONTRA A EXPLORAÇÃO E O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS

O abuso e a exploração sexual de crianças são tipos de crimes especialmente graves. As vítimas são menores e como tal devem ter um especial direito a protecção e cuidados particulares.

A consciência deste fenómeno levou o Conselho de Europa a elaborar uma Convenção contra a exploração e o abuso sexual de crianças, assinada pelo Estado Português em 25 de Outubro de 2007, em Lanzarote.

Ciente que a legislação portuguesa já contempla diversos aspectos desta Convenção, nomeadamente a Lei n.º 113/2009 de 17 de Setembro que Estabelece medidas de protecção de menores, em cumprimento do artigo 5.º da Convenção do Conselho da Europa contra a Exploração Sexual e o Abuso Sexual de Crianças, e procede à segunda alteração à Lei n.º 57/98, de 18 de Agosto, relativa ao recrutamento de pessoas que tenham contacto com crianças por via profissional, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda considera que o Estado português deve ratificar a referida Convenção, juntando-se assim aos países que de uma forma inequívoca condenam a exploração e o abuso sexual de crianças e se comprometem a uma activa defesa das orientações constantes na Convenção assinada.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

Apresente à Assembleia da República a Convenção do Conselho da Europa assinada em 25 de Outubro de 2007, em Lanzarote contra a exploração e o abuso sexual de crianças no sentido da sua ratificação.

Assembleia da República, 24 de Março de 2011.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,